



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3815/03

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO SUZANO FELIZ – “ PROJETO VIDA” – ASSU-FEL**, e dá outras providências .

Projeto de Lei nº 068-03/04 Autor: Ver. Paulo Roberto Martinelli Gama

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Suzano Feliz – “Projeto Vida” – ASSU-FEL**, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, deste Estado, situada na Rua Shiojiro Mukai, nº 301, Vila Amorim, neste município, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob nº 41386, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, em 09 de março de 2001.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente , suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 03 de novembro de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino